**H O M O L O G A Ç Ã O**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Protocolo Administrativo nº 594/2023

Objeto: **AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA E ANAPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIÓPSIA(EXCETO COLO UTERINO E MAMA) QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PATOLOGIAS E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em ata datada de 24/08/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 029/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UN** | **QUANT. ESTIMADA DE ATÉ**  **ANO** | DESCRIÇÃO | **VALOR - R$** | | |
|  | **UNIT** | **TOTAL DE ATÉ** |
| 01 | Un | 300 | ANÁLISE DE CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL / MICROFLORA |  | 13,72 | 4.116,00 |
| 02 | Un | 400 | ANÁLISE DE ANAPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA(EXCETO COLO UTERINO E MAMA) |  | 40,78 | 16.312,00 |
| **VALOR TOTAL DE ATÉ ANUAL R$20.428,00** | | | | |  |  |

Em conformidade com o Edital a Contratada deverá efetuar os serviços conforme necessidade do Município, de acordo com o agendamento e encaminhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cotiporã. A vigência do Contrato será de (12) doze meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da ADMINISTRAÇÃO e com anuência da CONTRATADA, se houver interesse de ambas as partes, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito De Cotiporã